



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
206121/2021	4852/2021	26/04/2021 12:34:11	26/04/2021 12:34:11

Tipo

INDICACOES DA CAMARA

Número

1453305/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

OF/CM/N 55/2021 ENCAMINHA INDICAÇÃO DE N 1556/2021



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003600300032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 79 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidencia@cmci.itapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2021.

OF/CM/Nº 55/2021.

Exmº. Sr.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
PMCI

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Exª. para as providências cabíveis, a **Indicação de N.º 1556/2021**, de iniciativa dos **Edis Marcelo Fávero de Oliveira, Evandro Miranda, Sandro Dellabella Ferreira, desta Casa de Leis**, que mereceu apreciação pelo Plenário deste Legislativo Municipal na Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2021.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

fls. 2

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br <http://inopaperciou.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br> www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/ Transparência

Assinado digitalmente por BRÁS ZAGOTTO:07618803722 Data: 07/04/2021 11:08:09



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 32003000320030034003A00540052004.100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

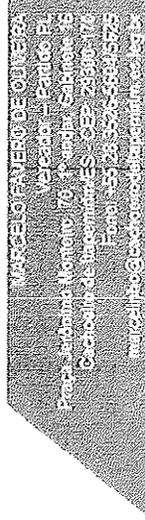
Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310034003300330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO

CMCj online



Indicação n.º 1536/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Exmo. Senhor prefeito, **Victor Coelho da Silva**, que promova a **prorrogação dos ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO** de todas as empresas, em todos os setores, inclusive setor de eventos, afetados pela quarentena, pelo tempo não inferior ao que estiverem sob o rigor dos Decretos Estaduais N.º 4835-R/2021, N.º 4838-R e demais medidas que forem acrescentadas.

Justificativa:

Nesse momento em que o mundo sofre com a pandemia do novo coronavírus, estamos todos com as atenções voltadas ao combate à doença. Correto, mas precisamos nos antecipar para a proteção da economia. O setor produtivo tem sido impactado substancialmente e muitos empresários e empregados vivem as apreensões e muitas incertezas, nesse momento.

Serão necessárias muitas medidas para garantir empregos, para manter empresas funcionando e para diminuir os impactos na economia dessa crise que não é só

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
CIMCI online

MARCELO FÁVERO FERREIRA
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - Brasil
Rua Ezequias Luppato, 70 - F. Andar - Cabanos, 15
Cachoeiro de Itapemirim - ES - 28016-000
Fone: 55-28-336-5204/5222
marcelofave@camcachi.itapemirim.es.br

em nosso país, mas mundial.

Nesse sentido, os governos de vários países já anunciaram diversas medidas e outras estão sendo estudadas.

O governo municipal precisa ser ágil para não ficar inerte aos apelos dos setores produtivos. Assim uma das medidas necessárias é a prorrogação dos alvarás.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 19 de março de 2021.

Marcelo Fávero

Vereador - PL

EVANDRO MIRANDA

Vereador - PSDB

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Vereador - PSD

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.br

Processo Legislativo
<http://nopapecloud.cachoeirodeitapemirim.es.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.br



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmci/autenticidade>

com o identificador 3100340033003300370037003A005000 - Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

com o identificador 310034003300330032003A005000, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400330030003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** em **05/08/2021 09:55**

Checksum: **6C3E4E7A0FFABE97CB0809F325C166B981013F2052842F5FF604ED16E3CD277D**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400330030003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Processo: 206121/2021 - INCAMA 1453305/2021

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - GERENCIA DE CADASTRO MOBILIARIO

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PARA PROVIDENCIAS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de Abril de 2021.

ANDRIELY PONTES MACHADO GUIMARAES
AGENTE ADMINISTRATIVO PCS - Mat. 70468005

Tramitado por, ANDRIELY PONTES MACHADO GUIMARAES, Mat. 70468005



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100340033003700380036003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDRIELY PONTES MACHADO GUIMARAES** em **26/04/2021 14:11**

Checksum: **09D65BC4433CC47270DF2BA1B12D4D78678E985463106E56ECEB809D0295AF0C**



Processo: 206121/2021 - INCAMA 1453305/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Em atendimento ao OF/CM/N 55/2021 ENCAMINHA INDICAÇÃO DE N 1556/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Abril de 2021.

CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - Mat.

Tramitado por, CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100340033003700380037003A005400

Assinado eletronicamente por **CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA** em 27/04/2021 10:06

Checksum: **805088058796531670A0E46A6D742A65EE15BBD3F9A4C7BDE07DBE5CBB21B7F5**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO
206121/2021

FOLHA DE DESPACHOS

Folha

Rubrica

À
SEMURB/GAB,

Encaminho os autos para ciência e manifestação quanto à indicação nº 1556/2021.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 10/05/2021

Andressa Colombiano Louzada
Assessora Executiva I
Decreto 30.101/2021
Coordenadoria Executiva de Gabinete



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** em 10/05/2021 16:26

Checksum: **E6F1EA60903965FD4F0951B68E41C4761673264B150DFCC9ABB3029CEB16F057**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003100300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Processo: 206121/2021 - INCAMA 1453305/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Segue com despacho de encaminhamento em anexo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Maio de 2021.

MARIANA MANCINI MARCONSINI RAMOS
CONSULTOR INTERNO - Mat. 70704404

Tramitado por, MARIANA MANCINI MARCONSINI RAMOS, Mat. 70704404



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100340035003400350036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIANA MANCINI MARCONSINI RAMOS** em 10/05/2021 18:41

Checksum: **2C3A51AA8970EF5E26076B837512856F0132E1D26A7A1349C912DCF016798862**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003100340035003400350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Processo: 206121/2021 - INCAMA 1453305/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMURB - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Informo que esta secretaria não expede alvarás de funcionamento. Sugiro que os autos sejam remetidos ao órgão competente, no caso, a Secretaria Municipal de Fazenda.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Maio de 2021.

ALEXANDRO DA VITORIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE -
Mat. 70381702

Tramitado por, ALEXANDRO DA VITORIA, Mat. 70381702



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100360032003500330030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRO DA VITORIA** em 11/05/2021 18:42

Checksum: **7EC573F0575E3C8365D49D14AE232AFE17AA4153F2E8004C124863DF6DD0720B**



Processo: 206121/2021 - INCMCI 1453305/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Por competência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Maio de 2021.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
ASSESSOR EXECUTIVO I - Mat. 70566204

Tramitado por, NEIDE APARECIDA PASTRO FIORIO, Mat. 16501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100360034003800320035003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** em **25/05/2021 16:33**

Checksum: **705560CB956F92B27A40972B21531C0952D434E91A8CCA4B42DD8B109A3204D5**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003100360034003800320035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LEI Nº 7.868, DE 07 DE ABRIL DE 2021**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021 DEVIDO A SITUAÇÃO DE GRAVIDADE DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados, os prazos e condições para pagamento dos tributos do [exercício fiscal de 2021](#), constantes do [inciso I do art. 1º](#) do Decreto nº 30.077, de 29 de dezembro de 2020, conforme segue:

I – As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS - Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos, Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, ficam alteradas para pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 6 (seis) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela abaixo:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	15/07/2021	10%
1ª	15/07/2021	-
2ª	16/08/2021	-
3ª	15/09/2021	-
4ª	15/10/2021	-
5ª	16/11/2021	-

II – As guias para recolhimento dos tributos relacionados no inciso I deste artigo estarão disponibilizadas na Agência Virtual do Município na página da internet: www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas.

Parágrafo único. As prorrogações de prazos previstas neste artigo não implicam em direito à restituições e/ou compensações de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



DECRETO Nº 30.405, DE 22 DE MARÇO DE 2021**ESTABELECE MEDIDAS
EMERGENCIAIS PROVISÓRIAS
NAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E
TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES, DECORRENTE
DOS IMPACTOS DA PANDEMIA
DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo [inciso IV](#) e [VI do artigo 69](#) da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, e,

CONSIDERANDO, as especificidades nos procedimentos administrativos e tributários que justificam a adoção de medidas especiais e extraordinárias no período da pandemia do Coronavírus (COVID - 19) e o disposto na legislação municipal, decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas provisórias emergenciais nas atividades administrativas e tributárias de todos os órgãos do Município, de modo a reduzir o impacto econômico e financeiro causado aos contribuintes pelo agravamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensos por 90 (noventa) dias os prazos previstos na legislação municipal para:

- I - Impugnação de recurso de tributo lançado de ofício;
- II - Impugnação em 1ª instância de Auto de Infração;
- III - Impugnação em 2ª instância de decisão proferida em procedimento administrativo.

Art. 3º Ficam suspensas por 90 (noventa) dias as seguintes medidas de cobrança administrativa e judicial:

- I - Apresentação de protesto de Certidões de Dívida Ativa - CDA;
- II - Ajuizamento de execuções fiscais de créditos tributários constantes em Certidão de Dívida Ativa;
- III - Emissão de notificação de cobrança para pagamento de tributos;
- IV - Cancelamento de parcelamentos de créditos tributários homologados através de Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, devido à inadimplência de parcelas; e
- V - Início de procedimentos para exclusão de contribuintes do regime especial unificado de recolhimento de tributos e contribuições - Simples Nacional.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os casos de ocorrência de decadência ou prescrição do crédito tributário, tendo em vista o



disposto no inciso V do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 4º Ficam prorrogadas por 180 (cento e oitenta) dias, as datas de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento e dos Alvarás Sanitários que tenham vencimento no período de 01/01/2021 até 31/05/2021.

Art. 5º Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias:

I - As datas de validade das Certidões Negativas de Débitos, vencidas, que tenham sido emitidas no período de 01/01/2021 até a data de publicação do presente decreto;

II - As datas de vencimento de parcelas consolidadas através de Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida vencidas e não quitadas no período de 01/02/2021 a 31/05/2021;

III - O prazo previsto no [art. 10](#) do Decreto nº 27.636, de 19 de abril de 2018, para o tomador de serviços, localizado no Município, declarar os serviços tomados no módulo Documento Auxiliar de Prestação de Serviços – DAPS do Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, apenas nos casos em que não se enquadre como substituto tributário, e que não seja responsável pela retenção do ISS, referente as competências de fevereiro a junho de 2021;

IV - O prazo previsto no [art. 13](#) do Decreto nº 27.636, de 19 de abril de 2018, para os tabeliães declararem no módulo Cartório do sistema NFS-e, os serviços prestados, referente as competências de fevereiro a junho de 2021;

V - O prazo previsto no [art. 2º](#) do Decreto nº 29.162, de 13 de janeiro de 2020, para os prestadores dos serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, apresentarem a planilha de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços – ISS, referente as competências de fevereiro a junho de 2021.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento das regras provisórias constantes neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Processo: 206121/2021 - INCMCI 1453305/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Trata-se de indicação da Câmara Municipal, datado em 19 de março de 2021, que em linhas gerais, indica ao Sr. Prefeito que promova a prorrogação dos Alvarás de Funcionamento de todas as empresas, em todos os setores, inclusive setor de eventos, afetado pela quarentena em função dos Decretos Estaduais nº 4835-R/2021, nº 4838-R e demais medidas que foram acrescentadas.

Em atendimento ao Despacho de encaminhamento às fls. 15, informamos que foi publicada no dia 07 de abril de 2021, a Lei Nº 7.868, em que prorroga o prazo para pagamento de tributos municipais (inclusive os Alvarás de Funcionamento - Art. 1º. inciso I) do exercício fiscal de 2021 devido a situação de gravidade da saúde pública decorrente da pandemia do coronavirus – COVID 19, cujo teor segue em anexo.

Além disso, também foi publicado no dia 22 de março de 2021, o DECRETO Nº 30.405 (em anexo), que prorrogou por 180 (cento e oitenta) dias, as datas de validade dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento e dos Alvarás Sanitários que tenham vencimento no período de 01/01/2021 até 31/05/2021 (Art. 4º).

Portanto, o requerimento de iniciativa do i. Vereador já fora atendido pelo Poder Executivo Municipal, conforme DECRETO Nº 30.405/2021 e Lei Nº 7.868/2021.

Ante ao exposto, certo de termos prestado as informações relevantes para a instrução do Requerimento de iniciativa da i. Câmara Municipal, elevamos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de Junho de 2021.

MARCIO CORREIA GUEDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 70773402





Tramitado por, MARYNA DESTEFANI CAPRINI, Mat. 70589505



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100380031003500310034003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO CORREIA GUEDES** em **01/06/2021 23:38**

Checksum: **66444FBF9FE51354FDB7EAF3E9352FCEE0C20FC8B98A788F33ED5DB36DC632C5**





Processo: 206121/2021 - INCMCI 1453305/2021

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESPOSTA Nº 229/2021

Ao

Exmº. Sr.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à indicação nº 1556/2021, de iniciativa do Vereador Marcelo Fávero e outros.

Após ciência, favor devolver o presente processo digital a este setor, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Junho de 2021.

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
ASSESSOR EXECUTIVO I - Mat. 70566204





Tramitado por, BEATRIZ MICHALSKY PINTO, Mat. 291501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003100390033003000360034003A005400

Assinado eletronicamente por **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA** em 23/06/2021 10:53

Checksum: **EF55C73BAF2EBAACE2C6FDC7B34CE53BC32D6BD8ABFA33F875C6B86AC3A9690B**

